

**DECRETO Nº 26.471/2013**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 2.520/2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31.90.16.00	0385	000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1501 – Gabinete do Secretário - SMMA

1501.1854100092.042 – Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
31.90.11.00	0385	000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de Agosto de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal